



Folha de Informação de Aprovação de Editais de Seleção de Mestrado e Doutorado

Ao PPG em Letras

Tratam-se do Edital de Seleção dos cursos de Mestrado e Doutorado em Letras, cujo período de inscrição vai de 03 a 07 de outubro de 2022, para turmas com início em 2023/1º semestre.

O curso de Mestrado oferece 99 (noventa e nove) vagas e o de Doutorado 64 (sessenta e quatro) vagas. Destas vagas e eventuais futuras aberturas, 30% do total, serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6959/2015.

Após verificação dos procedimentos e dos calendários, esses editais encontram-se aprovados pelo Departamento de Fomento ao Ensino para Graduados (DEPG).

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2022

Marcelo Sant'Ana Lima
DEPG/PR2

À Consideração superior

Alice Casemiro Lopes
Diretora do DEPG



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO
DE JANEIRO CENTRO DE EDUCAÇÃO
E HUMANIDADES INSTITUTO DE
LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**

**EDITAL
SELEÇÃO DE ALUNOS PARA 2023**

O Programa de Pós-graduação em Letras da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ – torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos para ingresso nos Cursos de Mestrado e Doutorado em Letras, para a seleção de alunos a se matricularem no primeiro semestre de 2023. Podem candidatar-se, no caso do Mestrado, portadores de diploma de curso de Graduação plena, e, no caso do Doutorado, portadores de diploma de Mestrado, em ambos os casos, outorgados por Instituições de Ensino Superior oficiais ou reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação.

Informações gerais sobre o Programa podem ser obtidas no endereço: www.pgletras.uerj.br.

1. VAGAS

1.1. As vagas oferecidas assim se distribuem:

CURSOS	ÁREAS	ESPECIALIDADES	VAGAS
Mestrado	Estudos de língua	Língua portuguesa	15
		Linguística	22
	Estudos de literatura	Literatura brasileira	20
		Literaturas de língua inglesa	12
		Literatura portuguesa	15
		Teoria da literatura e literatura comparada	15
Doutorado	Estudos de língua	Língua portuguesa	10
		Linguística	15
	Estudos de literatura	Literatura brasileira	12
		Literaturas de língua inglesa	10
		Literatura portuguesa	05
		Teoria da literatura e literatura comparada	12

1.2. A Coordenação do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Letras reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.

1.3. . Não havendo inscrições para as 49 vagas destinadas ao sistema de cotas, em qualquer dos estratos, essas vagas serão remanejadas para a demanda geral.

2. REALIZAÇÃO

2.1. Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de Pós-graduação – Mestrado, Doutorado e Especialização – nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de até 30% (trinta por cento) das vagas, distribuídos pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

2.2. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 5346/2008 e nº 6.914/2014, entende-se por:

- a) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- b) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES –, do Programa Universidade para Todos – PROUNI – ou de qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- c) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- d) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7853/1989 e pelos Decretos Federais nº 3298/1999 e nº 5296/2004;
- e) filho de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do *Diário Oficial* com as referidas decisões administrativas.

2.3. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais – previstas no Decreto-Lei nº 2848/1940 e no Código Penal (artigos 171 e 299) – , administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

2.4. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, deverá cumprir

o Procedimento de Validação da Autodeclaração perante a Comissão Permanente de Validação da Autodeclaração – CPVA, nos termos da Deliberação Nº 01/2021, em calendário oportunamente divulgado a todos os candidatos.

2.5. As Comissões seguem o que está instituído na lei estadual nº 6914/2014 que dispõe sobre o sistema de ingresso nos cursos de pós-graduação para os carentes que atendam a algumas condições tais como:

- Negros
- Indígenas
- Estudantes graduados em rede pública
- Estudantes graduados em rede particular tendo sido financiado pelo FIES, PROUNI e outros.
- Pessoas com Deficiência
- Filhos de policiais civis e militares, inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

Carente = Aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

2.6. Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário socioeconômico, dividido pelo número de pessoas.

A lei expressa que **a condição socioeconômica é fator principal.**

2.7. Da Comissão de Análise Socioeconômica da Pós-Graduação *Stricto Sensu*:

A comissão é composta por Assistentes Sociais para verificar se os candidatos optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas por Cotas à Pós-Graduação *Stricto Sensu* se enquadram na condição de carência nos termos da lei, observados os requisitos previstos.

A análise abrange:

- Conferência de formulário socioeconômico com a documentação que o acompanha conforme explicitado em manual do candidato
- Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei
- Se necessário, entrevista individual com candidato respeitando o sigilo profissional

2.8. Da Comissão de Análise de Opção de Cotas da Pós-Graduação *Stricto Sensu*:

A comissão é composta por pedagogos, médicos, advogados e administrativos; terá como razão:

- Verificar se os candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas para as cotas de negro, indígena, estudantes oriundos de rede pública de ensino ou de rede particular beneficiário de bolsa de estudo de Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, do Programa Universidade para Todos – PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo, portadores de deficiência ou filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, atendem às exigências legais e aos requisitos previstos.

DO RECURSO – Segundo o Manual do Candidato

O candidato que não concordar com o indeferimento proferido poderá solicitar recurso. Nesta etapa, o candidato poderá anexar documentos, no prazo, e entregar em envelope lacrado com nome completo, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Letras no endereço: Rua São Francisco Xavier 524, Pavilhão João Lira Filho, 11º andar, sala 11.144, bloco F

Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma.

Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário.

Os recursos encaminhados serão analisados, o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.

OBSERVAÇÕES:

O candidato deverá entregar em **envelopes separados e ambos devidamente lacrados**: um com a documentação para a **comissão de análise socioeconômica** e outro com a documentação para análise da **comissão por opção de cotas**. Ambos os envelopes com **nome do candidato e programa a qual está concorrendo à vaga**.

Lembramos que:

- Não receberemos envelopes abertos
- O candidato só pode optar por um tipo de cota.

3. INSCRIÇÕES

3.1. Período e local

- a) As inscrições serão feitas no período de 03 a 07 de outubro, das 11 às 15h.
- b) A inscrição para o processo seletivo deverá ser feita pessoalmente pelo interessado ou por procurador formalmente constituído, no período de 03 a 07 de outubro, das 11 às 15 h, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Letras, situada na Rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lira Filho, 11º andar, Bloco F, sala 11.144, Maracanã, CEP 20.550-013, Rio de Janeiro - RJ. Tel.: (5521) 2334 0633. O candidato deverá acessar a página do programa <www.pgletras.uerj.br>; preencher a ficha de inscrição; imprimir-la; anexar os documentos indicados no item 4, inclusive o recibo de pagamento; colocar ficha, documentos e recibo em um envelope pardo, identificado com nome completo e curso; lacrá-lo, endereçá-lo à Comissão de Seleção para o Programa de Pós-graduação em Letras da UERJ e entregá-lo na secretaria do Programa, no período 03 a 07 de outubro, das 11 às 15h.
- c) Os candidatos poderão fazer a inscrição por via postal, exclusivamente por Sedex. A data-limite para postagem é 07 de outubro. O endereço para envio é:

Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ Programa de Pós-Graduação em Letras – Instituto de Letras – Comissão de Seleção do PPGL
Rua São Francisco Xavier, nº 524, sala 11.144, bloco F, 11º andar Maracanã – Rio de Janeiro

CEP 20.550-013

- d) O candidato deverá gerar na página do CEPUERJ – <www.cepuerj.uerj.br> –, através do *link* inscrições *on-line* do Programa de Pós-Graduação em Letras, o boleto bancário no valor de R\$ 100,00 (cem reais), em favor do CEPUERJ, a ser pago em qualquer agência bancária.
- e) Após fazer o pagamento da taxa, o candidato deverá comparecer ao local de inscrição para entrega do envelope referido no item b acima, ou enviá-lo por Sedex, conforme alternativa facultada pelo item c acima.

4. DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Relação de documentos

- a) 02 (duas) fotos coloridas 3x4, de data recente
- b) cópia da carteira de identidade e do CPF
- c) cópia frente e verso do diploma, de Graduação (candidatos ao Mestrado) ou de Mestrado (candidatos ao Doutorado)
- c.1) Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição poderão fazê-la, desde que apresentem declaração da IES com as datas de conclusão e colação de grau.
- c.2) No caso de possíveis concluintes de curso de Graduação (candidatos ao Mestrado) ou de Mestrado (candidatos ao Doutorado), com término previsto para o segundo semestre de 2022, é obrigatória a apresentação de declaração da IES de origem, indicando a data da provável conclusão do curso ou colação de grau.
- d) cópia do histórico escolar completo da Graduação (candidatos ao Mestrado) ou do Mestrado (candidatos ao Doutorado), com todos os registros feitos até a data da inscrição.
- e) *Curriculum Lattes*
- f) se estrangeiro, cópia do diploma de Graduação (candidatos ao Mestrado) ou de Mestrado (candidatos ao Doutorado) e histórico escolar, ambos com vistos consulares brasileiros e traduzidos por tradutor público juramentado no Brasil, bem como cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil. Isentam-se de tradução os idiomas inglês, francês, espanhol e italiano.
- g) Se brasileiro com diploma de Graduação ou de ou Mestrado emitido no exterior, cópias do diploma e histórico escolar, ambos com vistos consulares brasileiros e traduzidos por tradutor público juramentado no Brasil. Isentam-se de tradução os idiomas inglês, francês, espanhol e italiano.
- h) cópia do documento comprobatório de proficiência oficial na língua estrangeira escolhida; ou da conclusão de graduação em dupla certificação em Inglês e Literaturas; Português-Inglês; Português-Italiano; Português-Alemão; Português – Espanhol; Português- Francês; ou da conclusão expedida por curso de idioma.
- i) 03 (três) cópias do projeto de dissertação (candidatos ao Mestrado) ou de tese (candidatos ao Doutorado). Os projetos para a especialidade Literaturas de Língua Inglesa (mestrado e doutorado) podem ser redigidos em inglês ou em português.

j) Se desejar concorrer pelo sistema de cotas estabelecido nas Leis Estaduais nº 6914/2014 e nº 6.959/2015, o candidato deverá seguir as instruções contidas no Manual das documentações para avaliação de cotas da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, disponível no endereço eletrônico <www.pgletras.uerj.br>. Link do manual e declarações:

http://www.sr2.uerj.br/dep/dep/download/cca/Manual_Sistema_de_Cotas.pdf

Link do questionário socioeconômico (clicar em questionário socioeconômico e fazer o download do arquivo):

<http://www.sr2.uerj.br/dep/index.php/coordenacoes/cca-coordenadoria-de-controle-academico>

4.2. No ato do preenchimento do formulário, o candidato deverá optar por 01 (uma) língua estrangeira (no caso do Mestrado) ou 02 (duas) línguas estrangeiras (no caso do Doutorado), para a prova de língua instrumental, devendo escolher entre os seguintes idiomas: alemão, espanhol, francês, inglês, italiano. Se não falante nativo do português, deverá indicar tal situação, para fazer a prova de português para estrangeiros. Em caso de envio de documentação comprobatória de isenção de língua estrangeira, conforme o item 6.3, o candidato deverá marcar no formulário de inscrição o campo "Isenção de língua instrumental" e especificar a língua isenta.

4.3. O candidato deverá informar a linha de pesquisa na qual pretende desenvolver sua pesquisa.

4.4. Se comprovada a ausência de algum dos documentos relacionados nos itens acima o candidato terá sua inscrição **não homologada**.

5. CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição dos candidatos somente será confirmada após a verificação da documentação apresentada. O resultado da inscrição será divulgado pela secretaria, por meio de uma listagem, em data informada no cronograma, na página do Programa – <www.pgletras.uerj.br>, constando a menção: inscrição homologada ou não homologada.

5.2. Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida serão eliminados do processo seletivo.

5.3. A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer a vaga de cotista, de acordo com a Lei nº 6.914/14, será feita em data posterior à realização das provas, de acordo com o cronograma.

6. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Prova escrita, para o Mestrado, de caráter eliminatório, com duração máxima de 3

(três) horas, sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação. A prova terá até 4 (quatro) questões dissertativas, com base em pontos do programa específico da especialidade escolhida pelo candidato (ver o Anexo referente à especialidade da escolha do candidato).

a) Nas especialidades Linguística, Literatura Brasileira, Literatura Portuguesa e Teoria da Literatura e Literatura Comparada, durante a primeira hora da prova será facultado aos candidatos consulta a materiais bibliográficos impressos; a partir da segunda hora, tais materiais serão recolhidos, sendo permitido aos candidatos conservar apenas eventuais anotações manuscritas lançadas nas folhas previamente distribuídas e rubricadas pelos examinadores.

b) Nas especialidades Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Inglesa, a prova será sem consulta.

6.2. Nos casos do Mestrado e do Doutorado, análise do projeto, elaborado segundo modelo predeterminado (Anexo 2), sendo aprovados os candidatos que obtiverem a menção “apto”. Os projetos para a especialidade Literaturas de Língua Inglesa (mestrado e doutorado) podem ser redigidos em inglês ou em português.

6.3. Nos casos do Mestrado e do Doutorado, arguição do projeto, de caráter eliminatório.

6.4. A comprovação de suficiência em língua estrangeira (uma língua para o Mestrado e duas para o Doutorado), de caráter eliminatório, será realizada por meio de prova, na data indicada neste edital. O candidato poderá pedir a substituição da prova de língua estrangeira desde que envie a comprovação de um dos critérios estabelecidos, quais sejam:

6.4.1. certificação de proficiência, no mínimo, nível B1, de acordo com a escala de referência adotada pelo Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas:

Língua Inglesa – EF SET; IELTS; TOEIC (R&L) Total; Cambridge English Scale; TOEFL iBT; Global Scale of English (Pearson); Língua Francesa – DELF (Diplôme d’Études en Langue); DALF (Diplôme Approfondi de Langue Française); TEF (Test d’Évaluation de Français); TCF (Test de connaissance du Français); NANCY (Certificado da Universidade Francesa de Nancy); Língua Italiana – CELI (Università di Perugia); CILS (Università di Siena); PIIDA (Università Dante Alighieri) ; IT ele.it (Università degli Studi di Roma Tre); Língua Espanhola – DELE (Diploma de Español como Lengua Extranjera) ; SIELE (Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española); CELU (Certificado de Español Lengua y Uso); Língua Alemã – Goethe-Zertifikat; OnSET; TestDaF; DSH (Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang).

6.4.2. conclusão de curso de graduação com dupla certificação outorgado por Instituições de Ensino Superior oficiais ou reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação, unicamente para as modalidades Inglês e Literaturas; Português – Inglês; Português. – Italiano; Português-Alemão; Português – Espanhol; Português-Francês;

6.4.3. certificado de conclusão em cursos de idiomas das seguintes línguas estrangeiras: Inglês, Francês, Alemão, Espanhol e Italiano.

6.4.4. A apresentação de um desses documentos de comprovação tornará o aluno “apto”. No caso do Doutorado, para a comprovação de segunda língua estrangeira, será considerada a aprovação obtida na prova de língua estrangeira no ingresso ao Mestrado.

6.4.5. Nos casos do Mestrado e do Doutorado, exame de proficiência em língua portuguesa, para candidatos estrangeiros, exceto os nacionais de países lusófonos, sendo aprovados os candidatos que obtiverem a menção “apto”.

6.4.6. Caso o candidato ao Doutorado não apresente ou não tenha a dispensa de uma das línguas estrangeiras, havendo necessidade da realização de duas provas, terá que fazer as duas avaliações de acordo com o cronograma de cada língua.

7. CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem:

a) No caso do Mestrado, mínimo de 7,0 (sete) na prova escrita; menções “apto” na análise do projeto e na prova de suficiência em língua estrangeira, e, no caso de estrangeiro que não seja falante nativo do português, menção “apto” na prova de proficiência em língua portuguesa; mínimo de 7,0 (sete) na média aritmética das notas obtidas na prova escrita e arguição do projeto.

b) No caso do Doutorado, mínimo de 7,0 (sete) na média aritmética das notas obtidas no projeto e em sua arguição.

7.2. A classificação final dos candidatos aprovados será divulgada em duas listas distintas, uma para cotistas e outra para não cotistas, e se dará pela média aritmética das notas obtidas na prova escrita e na arguição do projeto, no caso do Mestrado, e no projeto e na arguição deste, no caso do Doutorado.

7.3. No caso de empate da média aritmética referida, a classificação dos candidatos será decidida com base nos seguintes critérios, nesta ordem:

7.3.1. candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, segundo a Lei estadual nº 8469, de 15 de julho de 2019;

7.3.2. maior idade do candidato (art.27 da Lei 10.741/2003);

7.3.3. maior nota obtida na prova escrita;

7.3.4. maior nota obtida na arguição do projeto.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Terão direito a matrícula os candidatos aprovados e selecionados, respeitados os limites de vagas estabelecidas para cada curso e especialidade.

8.2. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os originais dos seguintes documentos, para fins de conferência pela secretaria do Programa:

- a) diploma de Graduação (caso do Mestrado) ou de Mestrado (caso do Doutorado);
- b) histórico escolar;
- c) CPF;
- d) declaração de conhecimento da Deliberação nº 022/2015 (o candidato deverá apresentar a declaração de conhecimento da Deliberação 022/2015 com a firma reconhecida em cartório);
- e) carteira de identidade.

8.3. Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da Graduação (caso do Mestrado) ou de Mestrado (caso do Doutorado), mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos no item 8.2.

8.4. A não apresentação do diploma de Graduação (caso do Mestrado) ou do Mestrado (caso do Doutorado) até o prazo estabelecido pelo Programa implicará cancelamento de matrícula. O candidato aprovado tem o prazo de um ano, após a matrícula, para apresentação do diploma de Graduação (no caso do Mestrado) ou do Mestrado (caso do Doutorado)

8.5. Em caso de desistência da matrícula, poderão ser convocados outros candidatos aprovados, segundo a ordem de classificação, conforme as datas de reclassificação estabelecidas no presente Edital.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Não haverá segunda chamada para as provas.

9.2. O candidato aprovado, mas não classificado para o preenchimento das vagas, não estará dispensado de futuros processos seletivos para o Programa.

9.3. Quando disponíveis, serão oferecidas bolsas de estudo de agências de fomento (CNPq, CAPES, FAPERJ) e de instituições privadas aos alunos que atenderem às exigências dos órgãos de fomento e às normas do Programa para a concessão de bolsas.

9.4. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e das condições estabelecidas neste edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

9.5. Serão aceitos recursos somente para revisão de erro material, isto é, erro no cômputo das notas. Os recursos deverão ser solicitados por escrito, e respondidos da mesma forma pela Comissão de Seleção.

9.6. O candidato classificado em primeira instância, dentro do número de vagas estabelecido no edital, que não efetuar matrícula nas datas previstas, perderá sua vaga.

- 9.7. Os candidatos reclassificados devem comparecer na data, no horário e no local estabelecidos, quando se dará início à chamada, por ordem de classificação no exame de seleção. O horário será observado rigorosamente, sendo admitida tolerância máxima de 15 (quinze) minutos, após os quais será convocado e matriculado o candidato seguinte na classificação.
- 9.8. As importâncias pagas não serão devolvidas, quaisquer que sejam os motivos alegados.
- 9.9. A taxa de inscrição ao processo seletivo é obrigatória.
- 9.10. O exame de seleção só terá validade para o curso que será iniciado em 2023/1º semestre.
- 9.11. Não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados fora do calendário de reclassificação.
- 9.12. Nenhum resultado será fornecido por telefone.
- 9.13. A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Letras, por um prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado final da seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão incinerados.
- 9.14. Em cada nota, bem como no cálculo das médias, os valores serão considerados até a segunda casa decimal (inclusive), desprezando-se os demais algarismos.
- 9.15. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados, coletivamente, no local de inscrição e na página do Programa.
- 9.16. Casos omissos nas disposições do presente Edital serão resolvidos pela Coordenação Geral do Programa.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES

Universidade do Estado do Rio de Janeiro
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
LETRAS
Rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lyra Filho, 11º andar, Bloco F,
sala 11.144 Maracanã- Rio de Janeiro / RJ - 20.550-013
Telefone(s): 2334 0633 / 2334 0774
E-mail: secretaria_pgletras@yahoo.com.br

Prof. Dr. Carlos Eduardo Soares da Cruz
Coordenador Geral do Programa de Pós-graduação em Letras da UERJ

ANEXO 1

CALENDÁRIO PARA PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS ANO DE INGRESSO 2023

Nível	Especialidade	Inscrição	Homologação da inscrição	Prova escrita	Divulgação do resultado da prova escrita e data da arguição	Recurso de prova escrita	Resultado dos recursos	Resultado de análise de CV e projeto e/ou divulgação da escala da arguição	Arguição	Resultado das arguições
DO	Linguística	03/10 a 07/10	21/10					10/11	21/11 e 22/11	28/11
DO	Língua portuguesa	03/10 a 07/10	21/10					10/11	21/11 e 22/11	28/11
DO	Lit. de língua inglesa	03/10 a 07/10	21/10					10/11	21/11 e 22/11	28/11
DO	Teoria da lit. e lit. comparada	03/10 a 07/10	21/10					10/11	21/11 e 22/11	28/11
DO	Lit. brasileira	03/10 a 07/10	21/10					10/11	21/11 e 22/11	28/11
DO	Lit. portuguesa	03/10 a 07/10	21/10					10/11	21/11 e 22/11	28/11
ME	Linguística	03/10 a 07/10	21/10	24/10	03/11	03/11	10/11	17/11	23/11	29/11
ME	Língua portuguesa	03/10 a 07/10	21/10	24/10	03/11	03/11	10/11	17/11	23/11	29/11
ME	Lit. de língua inglesa	03/10 a 07/10	21/10	24/10	03/11	03/11	10/11	17/11	23/11	29/11
ME	Teoria da lit. e lit. comparada	03/10 a 07/10	21/10	25/10	03/11	03/11	10/11	17/11	23/11	29/11
ME	Lit. brasileira	03/10 a 07/10	21/10	25/10	03/11	03/11	10/11	17/11	23/11	29/11
ME	Lit. portuguesa	03/10 a 07/10	21/10	25/10	03/11	03/11	10/11	17/11	23/11	29/11

PERÍODO PARA AS PROVAS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA INSTRUMENTAL (E LÍNGUA PORTUGUESA PARA ESTRANGEIROS) PARA TODAS AS ESPECIALIDADES:

05/12/2022 a 09/12/2022, DAS 14H ÀS 17H, SEGUINDO A ORDEM ABAIXO:

05/12 (2ª FEIRA) – INGLÊS

06/12 (3ª FEIRA) – ESPANHOL

07/12 (4ª FEIRA) – FRANCÊS

08/12 (5ª FEIRA) – ITALIANO

09/12 (6ª FEIRA) – ALEMÃO E PORTUGUÊS PARA ESTRANGEIROS

Divulgação do resultado das provas de língua estrangeira: 16 de dezembro às 12h.

Recurso das provas de língua estrangeira: 16 de dezembro.

Resultado do recurso: 9 de janeiro de 2023 às 12h.

Divulgação do resultado após as provas de língua estrangeira: 12 de janeiro de 2023, às 12h.

Divulgação do resultado final: 10 de fevereiro de 2023, às 12h.

Análise da documentação dos cotistas: 17/01/2023 a 30/01/2023.

Divulgação do resultado da análise da documentação dos cotistas: 31/01/2023.

Recursos de cotas: 01 a 02/02/2023.

Resultado dos recursos: 17/02/2023.

Matrícula dos aprovados e classificados: 27 de fevereiro de 2023 a 03 de março de 2023.

Divulgação da lista de candidatos reclassificados: 06 de março de 2023.

Matrícula dos reclassificados: 07 de março de 2023

HORÁRIO DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DAS ESPECIALIDADES – 14 ÀS 17 HORAS.

ANEXO 2: MODELO DE PROJETO

1. Folha de rosto, na qual figurarão os seguintes dados: título do projeto; autor; área e especialidade; palavras-chave (até três); linha de pesquisa.

2. Resumo, que deve apresentar, em uma lauda (fonte *Times New Roman*, espaçamento de 1,5 cm, margens de 2,5 cm) o tópico e o problema a ser tratado, bem como a orientação teórico-metodológica proposta.

3. Texto principal, com no mínimo 10 e no máximo 15 laudas (fonte *Times New Roman*, espaçamento de 1,5 cm, margens de 2,5 cm), com as seguintes partes:

a) **Introdução:** apresentação do tema, justificativa de sua relevância, motivação do pesquisador;

b) **Problema:** formulação da(s) questão(ões) da pesquisa, a ser(em) resolvida(s) no curso dos estudos;

c) **Corpus da análise** (se houver): caracterização do material a trabalhar (textos diversos – midiáticos, publicitários, jornalísticos, literários, técnico-científicos, plásticos, etc.; transcrições de interações verbais; obras literárias *stricto sensu*; obras teóricas, críticas ou historiográficas; etc.), com justificativa da(s) escolha(s);

d) **Fundamentação teórica e metodológica:** comentários acerca das leituras gerais já empreendidas sobre o tema do projeto;

e) **Plano de trabalho:** cronograma das atividades a serem desenvolvidas no decorrer de dois anos (para o Mestrado) e quatro anos (para o Doutorado), incluindo a previsão das disciplinas a serem em princípio cursadas;

f) **Referências** (em uma lauda).

4. Os projetos para a especialidade Literaturas de Língua Inglesa (mestrado e doutorado) podem ser redigidos em inglês ou em português.

ANEXO 3: MESTRADO EM LÍNGUA PORTUGUESA

Programa

1. O texto: fatores de textualidade; tipos e gêneros textuais
2. Língua portuguesa: unidade e diversidade; registros linguísticos; norma padrão
3. O ensino da língua portuguesa
4. Aspectos estilísticos da língua portuguesa
5. Lexicologia e semântica da língua portuguesa
6. Morfologia da língua portuguesa
7. Sintaxe da língua portuguesa
8. Fonética, fonologia e ortografia da língua portuguesa

Bibliografia sugerida

- 1) ANTUNES, Irandé. *Lutar com palavras: coesão e coerência*. São Paulo: Parábola, 2005.
- 2) AZEREDO, José Carlos de. *Fundamentos de gramática do português*. Rio de Janeiro: Zahar, 2002.
- 3) BECHARA, Evanildo. *Moderna gramática portuguesa*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.
- 4) CAMARA JR., J. Mattoso. *Estrutura da língua portuguesa*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1997.
- 5) DIONÍSIO, Ângela P.; MACHADO, Anna Rachel; BEZERRA, Maria Auxiliadora (orgs.). *Gêneros textuais e ensino*. Rio de Janeiro: Lucerna, 2002.
- 6) GARCIA, Othon M. *Comunicação em prosa moderna*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2006.
- 7) GERALDI, João Wanderley. *Linguagem e ensino: exercícios de militância e divulgação*. Campinas, SP: ALB; Mercado das Letras. 2002.
- 8) HENRIQUES, Claudio Cezar. *Morfologia: estudos lexicais em perspectiva sincrônica*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.
- 9) ILARI, Rodolfo. *Introdução à semântica*. São Paulo: Contexto, 2001.
- 10) NEVES, Maria Helena de Moura. *A gramática: história, teoria e análise, ensino*. São Paulo: Ed. UNESP, 2002.
- 11) SANT'ANNA, Nilce. *Introdução à estilística*. São Paulo: EDUSP, 2008.
- 12) SIMÕES, Darcilia. *Considerações sobre a fala e a escrita*. São Paulo: Parábola, 2006.

ANEXO 4: MESTRADO EM LINGUÍSTICA

Programa

1. Conceitos gerais e abordagens teóricas

- 1.1 Natureza e propriedades da linguagem
- 1.2 Linguagem e realidade, representação e intervenção
- 1.3 Descrição e análise linguística: conceitos de gramática, variação e preconceito linguístico
- 1.4 Modelos teóricos: formais, funcionais e interacionais

2. A língua em uso

- 2.1 Texto: critérios de textualidade; intertextualidade; gêneros
- 2.2 Texto e contexto: máximas conversacionais; atos de linguagem; implícitos
- 2.3 Linguagem, cognição e cultura
- 2.4 Linguística Aplicada: ensino-aprendizagem de línguas; formação do professor; linguagem, mídia e demais campos de aplicação

Bibliografia sugerida

- 1) BAGNO, M. *Preconceito linguístico: o que é, como se faz*. (52ªed). São Paulo: Loyola, 2009.
- 2) FIORIN, J. L. Pragmática. In: FIORIN, J. L. (org.) *Introdução à Linguística II: princípios de análise*. (3ª ed.) São Paulo: Contexto, 2003. (p.161-186)
- 3) MARTELOTTA, M. *Manual de Linguística*. (2ª ed.). São Paulo: Contexto, 2011.
- 4) NEGRÃO, E. V.; SCHER, A.P.; VIOTTI, E. de C. Sintaxe: explorando a estrutura da sentença. In: FIORIN, J. L. (org.). *Introdução à linguística II: princípios de análise*. (3ª ed.) São Paulo: Contexto, 2004. (p. 81-110)
- 5) POSSENTI, S. Teorias de texto e de discurso: inconciliáveis? *Revista Gragoatá*. v. 15, nº 29. Niterói: UFF, 2010. (p. 23-34) Acesso em 22/07/2019.
<http://www.gragoata.uff.br/index.php/gragoata/article/view/161/145>.
- 6) ROCHA, C.H. e MACIEL, R. F. Língua Estrangeira, Formação Cidadã e Tecnologia: ensino e pesquisa como participação democrática. In ROCHA, C. H. e MACIEL, R. F. (orgs.). *Língua estrangeira e formação cidadã: Por entre discursos e práticas*. São Paulo: Pontes, 2013. (p. 13-29)

ANEXO 5: MESTRADO EM LITERATURA BRASILEIRA

Programa

1. Letras coloniais
2. Ficção e poesia indianistas
3. Machado de Assis e suas repercussões
4. Ficção e poesia no modernismo: ecos da tradição e vozes divergentes
5. Manifestações do contemporâneo na poesia e na prosa

Bibliografia sugerida

- 1) BOSI, Alfredo. *História concisa da literatura brasileira*. 50ª ed. São Paulo: Cultrix, 2013.
- 2) CANDIDO, Antonio. *Formação da literatura brasileira*. Rio de Janeiro: Ouro sobre o azul, 2014.
- 3) _____. "Esquema de Machado de Assis" in: *Vários escritos*. São Paulo: Duas Cidades, 1995.
- 4) CARNEIRO, Flávio. *No país do presente*. Rio de Janeiro: Rocco, 2005.
- 5) HANSEN, João Adolfo. *Agudezas seiscentistas e outros ensaios*. São Paulo: EDUSP, 2019.
- 6) FRANCHETTI, Paulo. *Estudos de literatura brasileira e portuguesa*. Cotia, SP: Ateliê, 2007.
- 7) GUIMARÃES, Hélio Seixas. *Os leitores de Machado de Assis*. São Paulo: EDUSP, 2012.
- 8) MORICONI, Ítalo. *Como e porque ler a poesia brasileira do século XX*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2002.
- 9) SANTIAGO, Silviano. *Uma literatura nos trópicos*. Recife: CEPE, 2019.
- 10) _____. *Nas malhas da letra*. Rio de Janeiro: Rocco, 2002

ANEXO 6: MESTRADO EM LITERATURAS DE LÍNGUA INGLESA

Programa

1. Diálogos com Shakespeare
2. Discurso literário e outros discursos
3. Estudos modernistas
4. Gêneros discursivos pós-modernos
5. Literatura, ciência e sociedade
6. Literatura e alteridade
7. Literatura e pós-colonialismo
8. Poesia em perspectiva comparada

Bibliografia sugerida

1) Textos literários

- 1.1) ALVAREZ, Julia. *In the Time of the Butterflies*.
- 1.2) CARTER, Angela. *Nights at the Circus*.
- 1.3) CUNNINGHAM, Michael. *The Hours*.
- 1.4) DICKENS, Charles. *Great Expectations*.
- 1.5) ISHIGURO, Kasuo. *Never Let Me Go*.
- 1.6) MILLER, Arthur. *Death of a Salesman*.
- 1.7) SHAKESPEARE, William. *The Tempest*.
- 1.8) WALKER, Alice. *The Color Purple*.
- 1.9) WOOLF, Virginia. *Mrs Dalloway*.

2) Textos críticos e teóricos

- 2.1) BERNHEIMER, Charles (Ed.). *Comparative Literature in the Age of Multiculturalism*. Baltimore: The Johns Hopkins University Press, 1995.
- 2.2) BRAZIEL, Jana; MANNUR, Anita (Ed.). *Theorizing Diaspora*. Malden: Blackwell, 2003.
- 2.3) DE GRACIA, Margreta; WELLS, Stanley (Ed.). *The New Cambridge Companion to Shakespeare Studies*. Cambridge: Cambridge University Press, 2010.
- 2.4) DURING, Simon. *The Cultural Studies Reader*. London: Routledge, 1995.
- 2.5) EAGLETON, Terry. *The English Novel: An Introduction*. Malden: Blackwell, 2005.
- 2.6) GEROULD, Daniel (Ed.). *Theater Theory Theater: The Major Critical Texts from Aristotle and Zeami to Soyinka and Havel*. New York: Applause, 2000.
- 2.7) GOLDMAN, Jane. *Modernism, 1910-1945: Image to Apocalypse*. Basingstoke: Palgrave MacMillan, 2004.
- 2.8) HALL, Stuart; DU GAY, Paul (Ed.). *Questions of Cultural Identity*. London: Sage, 1998.
- 2.9) HARAWAY, Donna. *Simians, Cyborgs and Women: The Reinvention of Nature*. London: Routledge, 1990.
- 2.10) HUTCHEON, Linda. *A Poetics of Postmodernism: History, Theory, Fiction*. London: Routledge, 1988.

ANEXO 7: MESTRADO EM LITERATURA PORTUGUESA

Programa

1. *Os Lusíadas* (Luís de Camões)
2. Sonetos de Bocage e Marquesa de Alorna
3. *Folhas caídas* (Almeida Garrett)
4. *O crime do padre Amaro* (Eça de Queirós)
5. Fernando Pessoa: poesia heteronímica
6. *Ensaio sobre a cegueira* (José Saramago)

Bibliografia sugerida

1. ANASTÁCIO, Vanda. Introdução. In: *Sonetos da Marquesa de Alorna*. Rio de Janeiro: 7Letras, 2008.
2. ARNAUT, Ana Paula. *José Saramago*. Lisboa: Ed.70, 2008.
3. BERARDINELLI, Cleonice (org.). *Fernando Pessoa: antologia poética*. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2012.
4. DAVID, Sérgio Nazar; CRUZ, Eduardo (Org.). O crime do Padre Amaro: um desabamento catastrófico. QUEIRÓS, Eça de. *O crime do padre Amaro*. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2018.
5. MOISÉS, Carlos Felipe. Bocage e o século XVIII. In: *Revista Colóquio/Letras*. Ensaio, n.º 50, Jul. 1979, p. 35-42.
6. MONTEIRO, Ofélia Paiva. *Estudos garrettianos*. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2010.
7. REIS, Carlos. *O essencial sobre Eça de Queirós*. Lisboa: INCM, 2000.
8. SARAIVA, António José. (org.). Introdução. In: CAMÕES, Luís de. *Os Lusíadas*. Porto: Figueirinhas, 2014.
9. SARAIVA, António José; LOPES, Óscar. *História da literatura portuguesa*. Porto: Porto Editora, 2005.
10. SILVA, Teresa Cristina C. *José Saramago entre a história e a ficção: uma saga de portugueses*. Lisboa: Dom Quixote, 1992.

ANEXO 8: MESTRADO EM TEORIA DA LITERATURA E LITERATURA COMPARADA

Programa

1. A questão do conceito de literatura
2. A questão dos gêneros literários
3. Os estudos literários e suas disciplinas: literaturas nacionais, literatura comparada, teoria da literatura
4. A questão da crítica literária
5. Perspectivas interdisciplinares nos estudos literários

Bibliografia sugerida

1. COMPAGNON, Antoine. *O demônio da teoria; literatura e senso comum*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1999.
2. COUTINHO, Eduardo F.; CARVALHAL, Tania Franco (org.). *Literatura comparada: textos fundadores*. Rio de Janeiro: Rocco, 1994.
3. CULLER, Jonathan. *Teoria literária: uma introdução*. São Paulo: Beca, 1999.
4. EAGLETON, Terry. *Depois da teoria*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.
5. NITRINI, Sandra. *Literatura comparada: história, teoria e crítica*. São Paulo: Edusp, 1997.